
EDITAL DIR Nº 30/2014

**CONCURSO PARA ESCOLHA DO SLOGAN
REFERENTE AO PROJETO “RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL DAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM A”.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEM A, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

Art. 01º - Ficam estabelecidas as regras do Concurso para escolha do slogan referente ao projeto “RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEM A”.

Art. 2º - O projeto é uma proposição do curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis (FEM A) de Santa Rosa-RS.

Art. 3º - O objetivo geral do projeto é construir uma política de ações integradas de ensino e aprendizagem voltadas às questões de meio ambiente nos cursos superiores de graduação e de especialização, no ensino infantil, fundamental, médio e técnico profissionalizante, nos setores administrativos e na Fundação mantenedora, a fim de que seja cumprida a responsabilidade socioambiental da Instituição, como preceitua a Constituição Federal de 1988, mediante o desenvolvimento da educação ambiental.

Art. 4º - Os objetivos específicos são os seguintes:

I - Construir e desenvolver uma proposta de interdisciplinaridade em educação ambiental, com os professores do curso de Direito e os professores dos demais cursos superiores de graduação e de especialização, a fim de que todos tenham a oportunidade de

trabalhar as questões ambientais transversalmente aos conteúdos do seu componente curricular.

II - Construir e desenvolver uma proposta de transdisciplinaridade em educação ambiental, com os professores de todos os cursos superiores de graduação e de especialização, a fim de construir uma ação transdisciplinar em questões de meio ambiente.

Art. 5º - A coordenação do Projeto é do Profº. Ms. Domingos Benedetti Rodrigues, com apoio da Coordenação do Curso de Direito, do Núcleo Estruturante do Curso de Direito e da Direção das Faculdades Integradas, sendo que, as atividades a serem planejadas e desenvolvidas serão com o Colegiado do curso.

Art. 6º - Poderão participar do concurso alunos de todos os cursos superiores das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 7º - A autoria do slogan poderá ser individual ou conjunta com no máximo três autores.

Art. 8º - A inscrição do concurso será gratuita e deverá ser efetuada nas Secretarias Acadêmicas das Unidades I, II ou III, através do preenchimento da ficha disposta no anexo I.

Art. 9º - O período de inscrições e sugestão de slogan será de 22/08/2014 a 05/09/2014.

Art. 10 – As inscrições com os dados incompletos serão automaticamente indeferidas.

Art. 11 – O slogan acompanhará a marca utilizada pelo projeto, conforme anexo II e deverá ter relação direta com os objetivos dispostos no Art. 03º e Art.04º incisos I a II.

Art. 12 – Para fins deste concurso, slogan é uma curta mensagem usada como identificação de fácil memorização que se agrega a uma ação, compondo o que se denomina de suporte ou complementação de uma determinada mensagem.

Art. 13 – O slogan deverá conter no máximo 100 caracteres, incluindo os espaços em branco.

Art. 14 – O slogan criado não poderá ter nenhum tipo de identificação do seu autor.

Art. 15 – Não será aceito slogan que já tenha sido veiculado e/ou exibido em público anteriormente.

Art. 16 – Para fins de julgamento, a comissão, observada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), levará em consideração a gramática da Língua Portuguesa, o número de caracteres, a ligação aos

objetivos do projeto e a criatividade de cada slogan apresentado.

Art. 17 – O julgamento dos slogans ocorrerá entre os dias 08 a 10 de setembro de 2014.

Art. 18 – O melhor slogan e seu(s) respectivo(s) autor(es) serão divulgados no site www.fema.com.br, no dia 11/09/2014.

Art. 19 – O autor do slogan vencedor será também contatado através de e-mail ou endereço pessoal constante da ficha de inscrição.

Art. 20 – O(s) autor(es) do melhor slogan, além de ter(em) seu trabalho veiculado junto às ações do projeto, será(ão) agraciado(s) com um certificado de participação e vitória do presente concurso, além de um prêmio em dinheiro no valor de meia mensalidade dividido entre os autores, se for o caso. (10 créditos do respectivo curso ao qual o aluno estiver matriculado).

Parágrafo Único: O(s) autor(es) do melhor slogan poderão requerer validação de horas como atividade complementar conforme o regulamento específico de cada curso superior.

Art. 21 – A premiação ocorrerá no dia 12/09/2014.

Art. 22 – Caso a comissão julgue que nenhum slogan atingiu o objetivo proposto, não haverá obrigação de escolher um ganhador do referido concurso.

Art. 23 – Os direitos de autor do slogan premiado serão automaticamente e totalmente transferidos para as Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, a título universal e gratuito, compreendendo todos os direitos patrimoniais.

Art. 24 – A transferência dos direitos autorais implicará no uso do slogan premiado por quaisquer modalidades, exemplificativamente, mas sem se limitar: publicação; reprodução onerosa ou gratuita; edição; utilização, direta ou indireta, mediante difusão televisiva, exibição na internet, audiovisual, cinematografia ou processo assemelhado; exposição; reprodução na imprensa ou propagandas.

Art. 25 – Será vedada a reprodução do slogan que não esteja em consonância com o original, salvo prévia autorização por escrito do(s) autor(es).

Art. 26 – O ato da inscrição neste concurso condiciona a aceitação e livre concordância com todos os termos do presente edital.

Art. 27 – Os participantes declaram estar cientes das penalidades legais advindas do uso de slogan de terceiros, imitação ou plágio, assumindo a responsabilidade civil, penal e administrativa pela violação da propriedade intelectual de terceiros.

Art. 28 – As Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA não se responsabilizam por qualquer violação, direta ou indireta, da propriedade intelectual de terceiros.

Art. 29 – A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos de nenhuma espécie.

Art. 30 – A Comissão Julgadora será designada pela Coordenadoria do Curso de Direito.

Art. 31 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 22 de agosto de 2014.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO)

Protocolo

Eu, _____ residente na Rua /AV _____, nº _____, na cidade de _____, portador de cédula de identidade nº _____, acadêmico do curso de _____ venho requer inscrição no Concurso para escolha do slogan referente ao projeto “RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMA”.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Santa Rosa, ____ de _____ de _____.

Telefone para contato

(Res) _____

(Cel) _____

Assinatura do Aluno

E-mail: _____

DESCREVA AQUI SUA PROPOSTA DE SLOGAN (LETRA DE FORMA LEGÍVEL)

NOME DOS DEMAIS AUTORES ACADÊMICOS (SE HOUVER)

1 - _____

2 - _____

Comprovante do Aluno

Nome: _____

Nº: _____

Assunto: _____

Data: _____

Protocolo

Procure resposta deste pedido junto à Secretaria Acadêmica ou através do site www.fema.com.br. Mantenha-se informado dos prazos estabelecidos através do edital. Este canhoto representa o comprovante de entrada de seu pedido. Na hipótese de surgir qualquer dificuldade no atendimento de sua solicitação, manteremos contato através do telefone ou e-mail indicado.

ANEXO II

MARCA UTILIZADA PELO PROJETO

